



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659.0001/28



DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Direta do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em razão do feriado estadual do dia 24 de junho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do município de Tabocas do Brejo Velho-BA nos dias 22 (segunda-feira) e 23 (terça-feira) de junho de 2026.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente serviços de Saúde (Hospital Municipal, PSF e UBS), limpeza pública, segurança pública e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupções ao quais funcionarão em regime de plantão ou escala sob aviso.

Art. 3º. O dia 24 de junho de 2026 corresponde a feriado estadual, observando-se nessa data, as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Munic. de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 18 de junho de 2026.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal